



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Estudo para viabilidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisa popular voltada ao levantamento de dados do retorno da Zona Azul no Município de Senhor do Bonfim-BA, conforme especificações descritas neste ETP e demais documentos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A Administração Pública Municipal de Senhor do Bonfim-BA identificou a necessidade de contratar empresa especializada para a realização de pesquisa popular voltada ao levantamento de dados sobre a possível retomada do sistema de estacionamento rotativo pago – Zona Azul, no centro urbano do município.

3.2. A medida se justifica pela importância de obter informações precisas, imparciais e representativas da população local, a fim de embasar tecnicamente as decisões administrativas relacionadas à mobilidade urbana, uso do espaço público e ordenamento do tráfego de veículos.

3.3. Diante da complexidade do tema e de seu impacto direto sobre comerciantes, condutores, pedestres e demais usuários da malha viária urbana, torna-se essencial ouvir a população por meio de uma pesquisa estruturada, conduzida com metodologia científica apropriada, que garanta confiabilidade e legitimidade aos resultados.

3.4. A contratação é, portanto, fundamental para subsidiar o processo decisório da Administração, permitindo uma avaliação criteriosa da aceitação social, dos benefícios percebidos e das críticas quanto à reimplantação da Zona Azul. Tal iniciativa também contribui para a promoção da transparência, da participação cidadã e da eficiência na gestão pública, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes da Nova Lei de Licitações.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2025, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, edição 4.876/Ano 12, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir a efetividade e a qualidade da pesquisa popular a ser realizada sobre a retomada da Zona Azul no Município de Senhor do Bonfim-BA, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Capacidade Técnica Comprovada:** apresentar comprovação de experiência anterior na realização de pesquisas de opinião pública ou estudos de campo semelhantes, especialmente no setor público ou em áreas relacionadas à mobilidade urbana, transporte



ou gestão urbana.

2. **Equipe Técnica Especializada:** dispor de equipe qualificada, composta por profissionais com formação e experiência em estatística, ciências sociais, planejamento urbano ou áreas correlatas, aptos a elaborar a metodologia, aplicar os instrumentos e analisar os dados coletados.
3. **Metodologia Clara e Aprovada:** apresentar plano de trabalho detalhado contendo a metodologia da pesquisa, incluindo:
 - Definição da amostragem;
 - Critérios de segmentação;
 - Forma de abordagem (presencial, telefônica, digital etc.);
 - Instrumentos de coleta (questionários, formulários etc.);
 - Cronograma de execução;
 - Estratégia de validação dos dados.
4. **Abrangência Territorial Mínima:** a pesquisa deverá contemplar, obrigatoriamente, as regiões centrais do município, áreas comerciais e bairros com maior fluxo de veículos, de modo a refletir a diversidade de perfis e opiniões da população.
5. **Resultados Apresentados em Relatório Técnico:** ao final da execução, a contratada deverá apresentar um relatório técnico completo, contendo:
 - Análise estatística e interpretativa dos dados;
 - Tabelas, gráficos e mapas (se cabível);
 - Conclusões e recomendações objetivas para a Administração.
6. **Comprometimento com Prazos e Qualidade:** cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos; Garantia da qualidade, fidedignidade e confidencialidade das informações coletadas.
7. **Infraestrutura e Recursos Operacionais:** possuir estrutura técnica e logística compatível com a execução do objeto, incluindo equipamentos, sistemas e pessoal de campo necessário à coleta e tabulação dos dados.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a realização de pesquisa popular voltada ao levantamento de dados sobre a possível retomada do sistema de estacionamento rotativo pago – Zona Azul. Conforme especificação e quantitativo abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade/meses	Valor
01	Serviço de pesquisa popular voltada ao levantamento de dados do retorno da Zona Azul	mês	01	10.900,00

6.2. As descrições dos itens acima são as melhores baseadas no objeto deste ETP e que correspondem à necessidade da Secretaria demandante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e indicar a solução mais adequada, de modo a possibilitar a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Diante disso, foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda referente à realização de **pesquisa popular sobre o retorno da Zona Azul** no Município de Senhor do Bonfim-BA:

a) Execução direta com recursos próprios (servidores e estrutura da Administração Pública Municipal):

Ao analisar o quadro atual de servidores efetivos e contratados da Administração Municipal, verificou-se a inexistência de profissionais com capacitação técnica específica em elaboração, aplicação e análise de pesquisas de opinião pública com rigor estatístico. Além disso, a estrutura administrativa municipal não dispõe de recursos operacionais, metodológicos e logísticos compatíveis com a execução adequada da atividade. A inexistência de corpo técnico especializado e de ferramentas apropriadas inviabiliza a realização do serviço de forma direta.

b) Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública:

Esta alternativa se mostra viável, eficaz e tecnicamente recomendada. A contratação de empresa especializada permite assegurar a realização da pesquisa com os devidos critérios de amostragem, aplicação e análise, conforme metodologias reconhecidas. Além disso, garante maior confiabilidade e isenção dos dados obtidos, contribuindo para a transparência, participação popular e qualidade da decisão administrativa. As empresas do setor dispõem de equipe técnica capacitada, estrutura logística e experiência na prestação de serviços similares.

7.2. Portanto, considerando a complexidade técnica da demanda, a necessidade de obter dados confiáveis para embasar decisões públicas relevantes, a inexistência de alternativa interna viável, e a importância de garantir a eficiência, economicidade e legitimidade do processo decisório, conclui-se que **a melhor solução é a contratação de empresa especializada**, mediante procedimento licitatório, conforme os princípios da nova Lei de Licitações.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na realização de pesquisas de opinião pública, com o objetivo de levantar dados quantitativos e qualitativos junto à população e aos comerciantes do Município de Senhor do Bonfim-BA sobre a possível retomada do sistema de estacionamento rotativo pago – Zona Azul.

8.2. A pesquisa deverá ser conduzida com metodologia científica adequada, contemplando todas as etapas necessárias: definição e dimensionamento da amostra, elaboração e aplicação de questionários, coleta e tabulação de dados, análise estatística dos resultados e entrega de relatório técnico conclusivo. A amostragem deverá ser representativa dos diferentes segmentos da população afetados pela Zona Azul, especialmente os usuários da área central, comerciantes locais, trabalhadores e moradores da região.

8.3. A execução do serviço deverá abranger os seguintes elementos:

- Elaboração do plano metodológico da pesquisa;
- Aplicação presencial e/ou digital dos instrumentos de coleta;
- Acompanhamento técnico da aplicação;
- Consolidação dos dados em formato eletrônico;
- Análise dos resultados com técnicas estatísticas apropriadas;
- Elaboração e entrega de relatório técnico com gráficos, tabelas, conclusões e recomendações;



- Apresentação dos resultados à Administração Pública Municipal.

8.4. A solução permitirá à Administração dispor de informações qualificadas para avaliar a viabilidade social e técnica da retomada da Zona Azul, garantindo que a decisão seja respaldada em dados reais, transparência, participação popular e foco no interesse público. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia planejamento urbano eficiente à escuta ativa da população, promovendo uma gestão pública mais democrática e orientada por evidências.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem à administração pública no momento da fiscalização do contrato.

9.2. Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitaram a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

9.3. Além de se tratar de somente um serviço, não há a necessidade de divisibilidade do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação trata-se de uma iniciativa inédita no âmbito do Município de Senhor do Bonfim, uma vez que não há histórico de contratações anteriores para a realização de pesquisa popular voltada ao levantamento de dados do retorno da Zona Azul. Diante disso, não foi possível utilizar dados internos de contratações pretéritas como parâmetro de comparação.

10.2. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será construída com base em levantamento de preços praticados no mercado especializado, por meio de consultas a empresas que atuam na área de pesquisa de opinião pública e levantamento de dados socioeconômicos, e será anexado ao Termo de Referência.

10.3. A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou através do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18 de dezembro de 2023, devidamente publicado em Diário Oficial do Município, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;

10.4. A regulamentação quanto a pesquisa de preços nesta Administração Pública está indicada no Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2023 às páginas 16 a 28.

10.5. O valor poderá ser confirmado ou atualizado após cotações finais no Banco de Preços conforme preconiza o Art. 5º inciso III do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18/12/2023, a depender da demanda da Secretaria Municipal de Administração devido às intervenções previstas em algumas localidades deste estudo para o ano de 2025, e caso não seja possível, deverá ser justificado no processo licitatório.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa popular sobre o retorno da Zona Azul no Município de Senhor do Bonfim-BA, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Levantamento estatístico e qualitativo** da opinião da população, comerciantes, condutores e demais usuários das áreas centrais da cidade, acerca da possível reimplantação do sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul);



- **Identificação dos principais pontos de concordância, rejeição, sugestões e críticas** quanto ao funcionamento anterior da Zona Azul, bem como das expectativas e percepções atuais da comunidade;
- **Produção de relatório técnico detalhado**, com análise metodológica, dados tabulados, gráficos, mapas (se aplicável) e recomendações baseadas nos resultados da pesquisa;
- **Subsidiar tecnicamente a tomada de decisão da Administração Pública**, com base em evidências e participação social, promovendo maior legitimidade e eficiência na eventual reimplantação do sistema;
- **Contribuir para o planejamento de ações integradas de mobilidade urbana**, organização do espaço público, acessibilidade e dinamização do comércio local, alinhadas aos interesses da população;
- **Fortalecer os princípios da transparência, participação cidadã e gestão orientada por dados**, garantindo que decisões públicas de impacto social sejam fundamentadas em estudos técnicos e no diálogo com a sociedade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa popular visando ao levantamento de dados sobre o retorno da Zona Azul no Município de Senhor do Bonfim-BA é uma atividade de natureza intelectual e operacional leve, que não envolve intervenções físicas, uso de materiais poluentes ou geração significativa de resíduos.

14.2. Portanto, não se identificam impactos ambientais diretos ou relevantes decorrentes da execução deste serviço, uma vez que suas etapas consistem basicamente em:



- Elaboração e aplicação de questionários (presencial e/ou digital);
- Entrevistas com a população;
- Análise estatística e técnica dos dados coletados;
- Elaboração de relatório técnico final.

14.3. Dessa forma, considera-se que a prestação do serviço proposto não apresenta riscos ambientais relevantes, sendo plenamente compatível com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental da Administração Pública.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Recomenda-se a utilização da modalidade de dispensa de licitação.

15.3. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS

Anexo I – Dotação Orçamentária

Senhor do Bonfim – BA em 14 de julho de 2025.

Elaborado por:

Micaelly Pereira da Silva
Gerente de Processos licitatórios
MATRÍCULA 480/2025